



LEI N.º 8.179, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina “Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA” via situada entre a Av. João Batista Spiandorello e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Avenida JURANDYR BARDI DA FONSECA” a via pública situada entre a Av. João Batista Spiandorello, proximidades da Av. Matheus Fontebasso de Aquino, e a divisa com o Município de Jarinu, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

